



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0024/2018**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o projeto de lei n. 12.526/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadorias, pensões e auxílio-alimentação do funcionalismo público a partir de 1º de maio de 2018.

Da análise da presente proposição temos que a mesma encontra amparo na Constituição Federal, nas disposições do artigo 37, inciso X, nas disposições da Lei Complementar n. 101/00, em especial os artigos 16 e 17 c/c o artigo 20, inciso III, alínea "b", conforme atesta a análise do impacto orçamentário financeiro que nos mostra um total de despesas no valor de R\$ 437.853.727,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais) para o presente exercício.

Temos, ainda, às fls. 09 o percentual a ser utilizado no exercício de 2018 com Despesas de Pessoal, o qual será de 45,5%, o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de esclarecimento temos que quanto ao deficit do resultado primário previsto para o presente exercício financeiro, temos que o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2018.

Assim sendo, o presente encontra-se apto para tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 08 de maio de 2018.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos